

# Cordilheira Alta

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 342/2022

Publicação Nº 4029434

DECRETO Nº 342/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso das suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e artigo 34, inciso II, da Lei Complementar n. 018/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento comissionado de Assessor de Secretaria, a partir desta data, a servidora ALCINEI APARECIDA BRIANCINI.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta/SC, 08 de julho de 2022.

Registrado e publicado em data supra.

CLODOALDO BRIANCINI  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 08/2022

Publicação Nº 4028364

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 08/2022

RUDIMAR MARAFON, Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento do Município de Cordilheira Alta, no uso de suas competências atribuídas pelo Decreto n. 297, de 11 de agosto de 2021, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 78, VIII, da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que realizará CHAMADA PÚBLICA visando à contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento de vagas de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40 horas/semanais), MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 horas/semanais) e MÉDICO PEDIATRA (12 horas/semanais) em razão do não preenchimento nos editais de Concurso de Público 01/2018 e de Processo Seletivo n. 03/2021, sempre sob amparo de excepcional interesse público e com a estrita observância dos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência, a qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital, bem como pelas demais disposições legais vigentes, sob o comando da comissão designada na Portaria n. 107/2022, e considerando os itens a seguir:

#### 1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições terão início às 8h do dia 11/07/2022 até às 17h do dia 18/07/2022, devendo os interessados (pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público ou particular contendo poderes específicos para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a inscrição - candidato ou procurador) para inscreverem-se na Chamada Pública - nos termos deste Edital - apresentarem-se na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, Cordilheira Alta/SC, munidos da seguinte documentação (originais e cópia simples legível para conferência ou somente cópia autenticada em cartório):

- Comprovante de tempo de serviço no cargo (comprovação mediante certidão de tempo de serviço, carteira de trabalho ou outro meio idôneo);
- Diploma(s) de formação acadêmica;
- Formulário de inscrição para a Chamada Pública (anexo I deste Edital).
- RG e CPF;

#### 2. DAS VAGAS

Cargo	Carga Horária	Local	Vagas	Vigência Contrato
Agente Comunitário de Saúde (Microárea 5: Distrito de Fernando Machado)	40h semanais	Secretaria Municipal de Saúde	1 + CR	Durante o período da licença maternidade da servidora efetiva ou até 12 meses

Médico Clínico Geral	40h semanais	Secretaria Municipal de Saúde	1 + CR	Até 12 meses
Médico Pediatra	12h semanais	Secretaria Municipal de Saúde	1 + CR	Até 12 meses

2.2 As atribuições dos cargos estão descritas na Lei Complementar Municipal n. 93/2013.

Habilitação exigida:

Cargo	Requisitos
Agente Comunitário de Saúde	I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital; II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; II - ter concluído o ensino médio.
Médico Clínico Geral	Ensino superior completo em medicina, com registro no órgão fiscalizador da profissão.
Médico Pediatra	Especialização específica ou residência médica completa na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador da profissão.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 A classificação desta Chamada Pública observará os seguintes critérios:

3.1 A classificação desta Chamada Pública ocorrerá mediante cálculo do tempo de serviço nos respectivos cargos (calculado até 31/12/2021).

3.2 Havendo dois ou mais candidatos com o mesmo tempo de serviço, precederá o que possuir maior formação acadêmica.

3.3. Persistindo o empate, precederá o de maior idade.

### 4. DA CONVOCAÇÃO

4.1 Os candidatos classificados serão convocados para assumir a vaga no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Cordilheira Alta munido dos documentos de admissão.

4.2 O candidato que deixar de assumir a vaga no prazo estabelecido será excluído da listagem de classificação da Chamada Pública.

### 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração a ser paga, com base na legislação municipal vigente, é a seguinte:

Cargo	Carga Horária	Vencimento	Auxílio Alimentação	Remuneração Bruta
Agente Comunitário de Saúde	40h/sem	R\$ 1.866,36	R\$ 300,00	R\$ 2.166,36
Médico Clínico Geral	40h/sem	R\$ 20.974,34	R\$ 300,00	R\$ 21.274,34
Médico Pediatra	12h/sem	R\$ 7.795,32	R\$ 90,00	R\$ 7.885,32

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. O candidato terá direito à remuneração a partir do primeiro dia em que entrar em exercício, desde que efetivada a sua contratação, respeitadas as disposições editais e legais pertinentes.

6.3 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do respectivo edital de convocação da Chamada Pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6.4 A validade deste edital será de um ano.

6.5 Todos os candidatos estão isentos da taxa de inscrição.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, respeitada a legislação em vigor.

Cordilheira Alta/SC, 08 de julho de 2022.

RUDIMAR MARAFON

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

#### ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2022

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_ (preenchimento exclusivo da Comissão Especial)

\*Preenchimento obrigatório pelo candidato

Cargo\*: \_\_\_\_\_ Microárea\*: \_\_\_\_\_

Nome\*: \_\_\_\_\_

Idade\*: \_\_\_\_\_

Data Nascimento\*: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado Civil\*: \_\_\_\_\_ RG\*: \_\_\_\_\_ CPF\*: \_\_\_\_\_

E-mail\*: \_\_\_\_\_ Fone Fixo\*: \_\_\_\_\_ Celular\*: \_\_\_\_\_

Escolaridade\*: \_\_\_\_\_

Tempo de serviço no cargo de Motorista (campo para preenchimento exclusivo da Comissão Especial, conforme documentação apresentada pelo candidato):

\_\_\_\_\_anos, \_\_\_\_\_meses, \_\_\_\_\_dias;

Formação acadêmica (campo para preenchimento exclusivo da Comissão Especial, conforme documentação apresentada pelo candidato):

Formação: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato\*: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pelo recebimento da Inscrição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ATENÇÃO: O preenchimento deste documento (duas vias) em desacordo com as orientações nele contidas e/ou com as disposições editais correlatas autorizará a recusa do recebimento da respectiva inscrição.

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2022**

Publicação Nº 4026126

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público a dispensa de licitação conforme abaixo:

PROCESSO: 121/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 36/2022

SOLICITANTE: SECRETARIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BOMBA, FIOS E TUBO GALVANIZADO, PARA CONserto E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO EM POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NA LINHA DIANISTA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE CORDILHEIRA ALTA/SC.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$: R\$ 20.033,00 (Vinte mil e trinta e três reais).

CONTRATADO: ELETRO KERSTIK CONSERTOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA.

Cordilheira Alta/SC, em 08 de Julho de 2022.

CLODOALDO BRIANCINI

Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 208/2022**

Publicação Nº 4026128

### **PORTARIA Nº 208/2022**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RUDIMAR MARAFON, Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento do Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas competências atribuídas pelo Decreto nº 297/2021 de 11 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal HELVICO JOSÉ SABBI, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 13/04/2021 a 12/04/2022, que serão gozadas a partir do dia 01/08/2022.

Art. 2º A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga na competência de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 08 de julho de 2022.

RUDIMAR MARAFON

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento